

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 120, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Chamamento para Inscrições e  
Reinscrições nas Escolas de Educação  
Infantil da Rede Municipal.

VOLNEI MINOZZO, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 208 da Constituição Federal, ratificado pela Emenda Constitucional nº 59 de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7788/2019, de 10 de setembro de 2019.

**TORNA PÚBLICO** que as inscrições e reinscrições para o **ano letivo de 2021** na Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal deverão ser efetivadas no período de **1.º a 30 de outubro de 2020**, sendo que:



I - Ingressam na Educação Infantil crianças com idade de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade até o limite de vagas autorizado pelo Conselho Municipal de Educação.

II - As inscrições deverão ser feitas pelo responsável legal da criança na Secretaria Municipal de Educação – SME, após agendamento prévio pelo telefone (54) 3242-8241 ou via *whatsapp* (54) 99648-0364 a partir da data da publicação deste Edital.

III - Mesmo que o responsável legal já tenha realizado a inscrição em outro período do ano deverá refazê-la para garantir a permanência da criança na fila para acesso à Educação Infantil, também através de agendamento.

IV - Para efetivação da inscrição e reinscrição serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e CPF da criança;
- b) Comprovante atualizado de endereço no nome do responsável legal;
- c) Cartão do SUS do aluno e/ou do responsável legal;
- d) Cédula de Identidade (RG) ou documento com foto do responsável pela criança;
- e) Carteira de Vacinação da criança, em dia;
- f) Comprovante de despesa de aluguel;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

g) Comprovante de Renda Familiar (carteira de trabalho, contracheque, contrato de trabalho, declaração de Imposto de Renda e de trabalho autônomo dos pais, também deve estar incluída a pensão alimentícia, se for o caso);

h) Comprovante de vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido pelos órgãos de rede socioassistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede (estes documentos serão emitidos pelos órgãos CRAS, Conselho Tutelar, Centro Multidisciplinar, Secretaria de Saúde de Nova Prata);

i) Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar o Cartão e o último extrato bancário;

j) Comprovante do vínculo empregatício da mãe trabalhadora, quando for o caso;

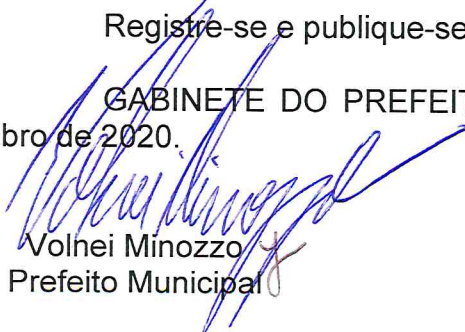
k) Comprovante de matrícula da mãe estudante, quando for o caso;


l) Laudo Médico quando a criança for PCD.

V - Para realizar uma inscrição válida serão exigidos, no mínimo, os documentos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", assim como assinatura do responsável no comprovante de inscrição.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 10 de setembro de 2020.

  
Volnei Minozzo  
Prefeito Municipal

  
Adriana de Barros Antonioli  
Secretaria Municipal de Educação